

LEI Nº 1297/2024.



Denomina de "DEPUTADO CEZAR SILVESTRI" via pública do Município de Palmital e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, VALDENEI De SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Rua do Loteamento Santana, logradouro público do Município de Palmital, Paraná passa a ter denominação na forma da disposição a seguir:

I - Rua projetada, localizada dentro do Loteamento Santana, perpendicular a rua Interventor Manoel Ribas, entre as Ruas Pitanga e Vicente Machado, fica por esta Lei denominada de Rua DEPUTADOR CEZAR SILVESTRI.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (03/07/2024).

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:080A955A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/07/2024. Edição 3077
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Download do documento